

## **MOÇÃO Nº 02 , de 2.008**

**ASSUNTO:** APELA aos integrantes da Câmara dos Deputados com vistas à rápida tramitação e aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 534-A/2002, de suma importância às Guardas Municipais do País.

SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que as Guardas Municipais nos municípios onde estão constituídas, atuam diretamente na Segurança Pública, de forma eficiente e preventiva, colaborando com as polícias tradicionais;

Considerando que as Guardas Municipais são os organismos de Segurança Pública mais importante que as cidades possuem, por estarem subordinadas diretamente ao Chefe do Poder Executivo;

Considerando que os agentes das Guardas Municipais são concursados entre as pessoas residentes nas próprias cidades onde atuam, constituindo um órgão de verdadeira Polícia Comunitária;

Considerando que o maior índice de ocorrências atendidas pelas Guardas Municipais são de cunho social, chamadas de “auxílio público”, que trata de ajudar às pessoas enfermas, idosos, crianças, adolescente, acidentados e pessoas carentes;

Considerando que as Guardas Municipais se destacam nos municípios pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no Policiamento de Trânsito, na proteção e preservação do Meio Ambiente e na Segurança Escolar (Ronda escolar), onde desenvolvem relevantes serviços preventivos através de uma atuação direta, atuando também de forma educativa em campanhas de prevenção;

Considerando que em muitos municípios as Guardas Municipais atuam irrestritamente no combate a criminalidade e a violência, chegando a atender o maior número de ocorrências policiais e sociais, comparando-se a qualquer uma das polícias tradicionais;

Considerando que as Guardas Municipais são fiscalizadas pela própria sociedade onde atuam, que conhece cada um dos seus agentes por residirem na mesma localidade e também pelos Vereadores e Prefeitos, impossibilitando atos de corrupção em seus meios;

Considerando que somente após um minucioso processo seletivo através de várias fases do concurso público, os agentes das Guardas Municipais são capacitados em cursos profissionalizantes específicos, para que possam exercer suas atividades;

Considerando que a eclosão da violência e da criminalidade em todo o País, nos permite afirmar sem medo de errar, que os organismos policiais tradicionais não conseguem conter a violência, deixando a população a mercê de criminosos;

Considerando que as Guardas Municipais, sem subserviência, respeitados a autonomia dos entes federados tem demonstrado ser um importante elemento na formulação de uma política nacional de segurança pública, onde todas as esferas de poder poderão atuar de forma integrada, obedecidos aos preceitos constitucionais;

Considerando que a PEC nº 87/99, oriunda do Senado Federal de autoria do nobre Senador Romeu Tuma, foi aprovada por unanimidade de votos na CCJ como no Plenário daquela Casa de Leis;

Considerando a enorme importância para a segurança pública e para o auxílio à população que revestem as Guardas Municipais, que devem ser reconhecidas e prestigiadas pela Câmara Federal como foi pelo Senado;

Considerando que as Guardas Municipais, vindo a serem reconhecidas constitucionalmente em seu trabalho na segurança pública em prol da população, sendo este o fator mais almejado por elas desde 1988, sem que haja alocação de nenhum recurso financeiro, será um estímulo substancial e fará com que atuem com muito mais eficácia; quem ganhará serão as Comunidades, em detrimento das atividades criminosas que serão recrudescidas pela maior eficiência na prevenção e na repressão ao crime. Neste sulco basta ressaltar que nada é mais socialmente útil que a eficiência estimulada dos agentes públicos, que atuam diretamente junto à população;

Considerando que a PEC oriunda do SENADO, com o nº 87/99, recebeu o nº 534-A/2002, na Câmara Federal e também foi aprovada por unanimidade na CCJ dessa Casa, estando atualmente em trâmite na Comissão Especial tendo como Presidente a nobre Deputada Iara Bernarde e Relatoria o nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá;

Considerando que em todos os países desenvolvidos como Estados Unidos, Canadá, Espanha, etc., a polícia é municipal;

Considerando que as Guardas Municipais necessitam de reconhecimento constitucional pelo ótimo trabalho que realizam, não podendo e não devendo mais viverem nos escaninhos é que trazemos a lume esta importante tese para a Segurança Pública e por isso;

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU** apela aos lídimos representantes da coletividade brasileira com assento na Câmara dos Deputados, instando os íncritos Deputados Federais com vistas à rápida tramitação e conseqüente aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 534-A/2002.

Do deliberado pela Casa, officie-se a todos os membros da Câmara dos Deputados, dando-se-lhes ciência do inteiro teor da presente propositura, através da remessa de cópias e concitando Suas Excelências para que não meçam esforços, viando a rápida aprovação da matéria aqui enfocada, sumamente de interesse de todos os brasileiros.

Finalmente, após manifestação do Egrégio Plenário do Legislativo Guaçuano, cientifique-se o comando da Guarda Municipal de Mogi Guaçu e a Presidência da Associação das Guardas Municipais do Estado de São Paulo, através de remessa de cópia desta propositura.

Sala “Ulysses Guimarães”, 28 de abril de 2.008

**Ver. MARÇAL GEORGES DAMIÃO**  
**(Democratas)**